



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

PRAZO: de 13 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2018

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 709 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.094.535/0001-71, neste ato representada pela Sra. **Jessica Tozi Giaretta**, portadora do CPF nº 082.946.209-04 e RG nº 9.967.069-0, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	76	10,0	UN	AGUA RAZ COMPOSICAO BASICA: SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETROLEO, SEM SOLVENTES CLORADOS OU BENZENO, EMBALAGEM DE 900ML	KILLING / VA ABRASIVOS / GOL	7,90	79,00
1	78	20,0	UN	BANDEJA PARA PINTURA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS MINIMAS 375X285X65MM, COR PRETA	ROMA	4,90	98,00
1	79	30,0	UN	BROXA PARA PINTURA, DE FIO SINTETICO, COMPRIMENTO MINIMO DAS CERDAS DE 65MM, COM CABO E SUPORTE EM POLIPROPILENO, RETANGULAR, MEDIDAS 180X75MM	ROMA	4,80	144,00
1	81	5,0	UN	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA COM ADAPTADOR UNIVERSAL, COMPRIMENTO DE 02 METROS, HASTE DE CHAPA METALICA REVESTIDA	ROMA	19,00	95,00
1	85	10,0	BRC	GRAFIATO, COMPOSICAO BASICA DE COPOLIMEROS ACRILICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, DISPERSANTES E GLICOLIS, RENDIMENTO DE 6 A 8 M², EM BARRICAS DE 25KG, COR BRANCO	DACASA	58,00	580,00
1	87	5,0	LAT	MASSA CORRIDA ACRILICA, USO EXTERNO, PRONTA PARA USO, COMPOSICAO: RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO	DACASA	54,00	270,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				ESTIRENO ACRILICO, CARGAS MINERAIS INERTES, E ADITIVOS, RENDIMENTO MINIMO 40 A 50 M ² POR DEMAQ, EM LATA DE 18 LITROS			
1	88	50,0	LAT	MASSA CORRIDA ACRILICA, USO INTERNO, COMPOSICAO: RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO-ACRILICO, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, GLICOIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS, LATA DE 18 LITROS	DACASA	61,00	3.050,00
1	89	20,0	LAT	MASSA CORRIDA PVA, USO INTERNO, COMPOSICAO: RESINA VINILICA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, ESPESANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS E AGUA, EM LATA DE 18 LITROS	DACASA	26,00	520,00
1	91	5,0	UN	PINCEL PARA PINTURA 3", FILAMENTO SINTETICO, CABO PLASTICO E VIOLA ESTANHADA	ROMA	7,00	35,00
1	93	5,0	UN	PINCEL PARA PINTURA 4", FILAMENTO SINTETICO, CABO PLASTICO E VIOLA ESTANHADA	ROMA	7,50	37,50
1	94	10,0	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 1.1/2 X 3" COMPRIMENTO DO FIO: 42 MM, PESO APROXIMADO: 100 GRAMAS, COM CERDA BRANCA SINTETICA, CABO EM POLIPROPILENO	ROMA	3,90	39,00
1	96	10,0	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 2 1/2", COMPRIMENTO DO FIO: 48 MM, PESO APROXIMADO: 100 GRAMAS, COM CERDA BRANCA SINTETICA, CABO EM POLIPROPILENO	ROMA	5,50	55,00
1	97	5,0	UN	ROLO PARA PINTURA COM LA EXTRA LONGA E DENSA DE 25MM, COM LARGURA DE 23 CM	ROMA	16,30	81,50
1	103	30,0	BRC	TEXTURA, COMPOSICAO: COPOLIMEROS ACRILICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGANICOS E INORGANICOS, DISPERSANTES E GLICOIS, RENDIMENTO DE 13 A 16M ² /DEMAQ, EM BARRICA DE 25 KG, DIVERSAS CORES	DACASA	71,00	2.130,00
1	105	20,0	GL	THINNER 7000, LIQUIDO, COMPOSTO DE ALCOOL, HIDROCARBONETO AROMATICO, ETER E ESTERES GLICOLICOS PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS, EMBALADO EM GALOES COM 05 LITROS	GOL	51,00	1.020,00
1	106	50,0	LAT	THINNER 7000, LIQUIDO, COMPOSTO DE ALCOOL, HIDROCARBONETO AROMATICO, ETER E ESTERES GLICOLICOS PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS, EMBALADO EM LATA COM 900 ML	GOL	10,00	500,00
1	113	10,0	GL	TINTA EPOXI, A BASE DE AGUA, BRILHANTE, EM GALAO DE 3,6 LITROS	SUVINIL	130,00	1.300,00
1	117	30,0	LAT	TINTA PARA PISO, ACRILICA, ACABAMENTO FOSCO, USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA ESTIRENADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, RENDIMENTO MINIMO 175 A 275 M ² POR DEMAQ, APRESENTACAO EM LATA DE 18 LITROS	DACAR	195,00	5.850,00
1	118	50,0	GL	TINTA PARA PISO, ACRILICA, ACABAMENTO FOSCO, USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA ESTIRENADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA, RENDIMENTO MINIMO 35 A 55 M ² POR DEMAQ, APRESENTACAO EM GALAO DE 3,6 LITROS	DACAR	46,00	2.300,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	119	20,0	UN	TINTA SPRAY, COMPOSICAO A BASE DE RESINA ACRILICA, TIPO SECAGEM RAPIDA, RENDIMENTO DE ATE 2,1 M ² /TUBO, EMBALAGEM COM 360 ML, DIVERSAS CORES	CHEMICOLOR	15,50	310,00
1	266	20,0	UN	LUMINARIA SPOT, CORPO EM ALUMINIO, PINTADA NA COR PRETA, PARA 02 LAMPADAS, POTENCIA DE 50 W, PARA INSTALACAO EM PAREDE OU TETO	DAVAL	18,00	360,00
1	284	50,0	UN	REATOR ELETRONICO, ALTO FATOR DE POTENCIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 1X110W - BIVOLT	TASCHIBRA	30,50	1.525,00
1	307	200,0	UN	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA COM FLANGE LIVRE, COM 40 MM X 1.1/4", EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	14,00	2.800,00
1	310	100,0	UN	ADAPTADOR SOLDABEL, 25 MM X 3/4", FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	1,50	150,00
1	312	100,0	UN	ADESIVO A BASE DE PVC, APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, PARA TUBOS HIDRAULICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 75 GRAMAS	PLASTILIT	4,50	450,00
1	314	50,0	UN	ANEL PARA ESGOTO, DE BORRACHA 50 MM	PLASTILIT	2,29	114,50
1	317	40,0	UN	BUCHA DE REDUCAO 3/4X1/2, COM ROSCA, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	0,98	39,20
1	318	100,0	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL CURTA, 20X25MM, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	0,49	49,00
1	320	20,0	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL CURTA, 60X50MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	4,19	83,80
1	322	30,0	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL, CURTA 40X25MM, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	2,49	74,70
1	324	5,0	UN	CAIXA D'AGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA ATRAVES DE SIMPLES ENCAIXE, OU ATRAVES DE PARAFUSOS DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1000 LITROS, COR AZUL	PLASTILIT	364,90	1.824,50
1	327	3,0	UN	CAIXA D'AGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE, TRAVAMENTO DA TAMPA ATRAVES DE SIMPLES ENCAIXE, OU ATRAVES DE PARAFUSOS DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 250 LITROS, COR AZUL	FORTLEV	153,90	461,70
1	329	20,0	UN	CAP ESGOTO 150MM	PLASTILIT	19,30	386,00
1	331	20,0	UN	CAP SOLDABEL 40MM	PLASTILIT	1,98	39,60
1	332	5,0	UN	CAPA DE ESGOTO 50MM/2", PARA FECHAMENTO DE REDE DE ESGOTO ONDE HA PONTAS LISAS, COR BRANCO	PLASTILIT	2,75	13,75
1	340	50,0	UN	ENGATE FLEXIVEL COM 40 CM, PRODUZIDO EM PVC REFORCADO COM MALHA DE POLIESTER, ROSCA MACHO X FEMEA DE 1/2", APLICADO EM LAVATORIOS E BACIA SANITARIA, COR BRANCA	MANTAC	3,20	160,00
1	341	50,0	UN	ENGATE FLEXIVEL COM 50 CM, PRODUZIDO EM PVC REFORCADO COM MALHA DE POLIESTER, APLICADO EM LAVATORIOS E BACIA SANITARIA, COR BRANCA	MANTAC	4,50	225,00
1	343	35,0	UN	FITA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240°C, A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NAO SINTERIZADO, MEDIDAS MINIMAS DE 18MM X 25M; ESPESSURA MINIMA DE 0,07MM, TUBETE	PUMA	3,90	136,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				EM POLIESTIRENO, COR BRANCA			
1	346	20,0	UN	FITA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240°C, A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NAO SINTERIZADO, MEDIDAS MINIMAS DE 18MM X 10M; ESPESSURA MINIMA DE 0,07MM, TUBETE EM POLIESTIRENO, COR BRANCA	PUMA	2,90	58,00
1	348	150,0	UN	JOELHO 90° DE PVC RIGIDO SOLDABEL, COM BITOLA DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	0,99	148,50
1	350	10,0	UN	JOELHO 90° DE PVC RIGIDO SOLDABEL, COM ROSCA DE REDUCAO 25X1/2; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	1,70	17,00
1	353	10,0	UN	JOELHO 90°, COM ROSCA 3/4", DE PVC RIGIDO, COR BRANCO	PLASTILIT	1,99	19,90
1	355	50,0	UN	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 45°, 25 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILT	1,34	67,00
1	358	50,0	UN	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 45°, 50 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	2,69	134,50
1	359	50,0	UN	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 45°, 60 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	11,93	596,50
1	360	50,0	UN	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 90°, 25X20 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	1,95	97,50
1	363	50,0	UN	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDABEL 90°, 50 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	3,08	154,00
1	366	100,0	UN	JOELHO PARA ESGOTO 45°, DIAMETRO 100 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	2,25	225,00
1	367	30,0	UN	JOELHO PARA ESGOTO 45°, DIAMETRO 40 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	2,34	70,20
1	370	50,0	UN	JOELHO PARA ESGOTO 90°, DIAMETRO 150 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	23,29	1.164,50
1	372	20,0	UN	JOELHO PARA ESGOTO 90°, DIAMETRO 50 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	2,74	54,80
1	374	200,0	UN	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100X50MM, DERIVACAO OU INCORPORACAO DE REDE, COMPOSICAO PVC	PLASTILIT	8,69	1.738,00
1	376	10,0	UN	LUVA 3/4" COM ROSCA, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	1,49	14,90
1	380	10,0	UN	LUVA DE CORRER 50 MM, DE PVC RIGIDO SOLDABEL, COR MARROM	PLASTILIT	16,20	162,00
1	385	100,0	UN	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 100 MM, COR BRANCA	PLASTILIT	4,17	417,00
1	386	100,0	UN	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 150 MM, COR BRANCA	PLASTILIT	24,90	2.490,00
1	388	100,0	UN	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 40 MM, COR BRANCA	PLASTILTI	1,08	108,00
1	390	50,0	UN	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 75 MM, COR BRANCA	PLASTILIT	4,16	208,00
1	391	10,0	UN	LUVA ROSCAVEL 1", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	2,10	21,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	397	10,0	UN	LUVA ROSCAVEL 3/4", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	1,70	17,00
1	399	50,0	UN	LUVA SOLDAVEL 20 X 1/2", DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	1,38	69,00
1	405	10,0	UN	LUVA SOLDAVEL 32 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	1,98	19,80
1	406	10,0	UN	LUVA SOLDAVEL 32 X 1", DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	3,50	35,00
1	410	10,0	UN	LUVA SOLDAVEL 50 X 1.1/2", DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	11,90	119,00
1	411	10,0	UN	LUVA SOLDAVEL 60 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	10,10	101,00
1	413	10,0	UN	LUVA SOLDAVEL, COM REDUCAO 32 X 25 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILT	1,78	17,80
1	416	500,0	MT	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1" X 2,00MM COR PRETA	POLLYANA MANGUEIRAS	1,99	995,00
1	426	40,0	UN	NIPLE COM ROSCA, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA	PLASTILIT	1,17	46,80
1	427	10,0	UN	RALO SIFONADO, FABRICADO EM PVC, MEDIDAS 150X150X50 MM, COM TAMPA PLASTICA, COR BRANCA	PLASTILIT	13,90	139,00
1	429	5,0	UN	REDUCAO ESGOTO DE PVC 200MM X 150MM	PLASTILIT	36,80	184,00
1	432	20,0	UN	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 25 MM, ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA, PARA SER INSTALADO EM REDE HIDRAULICA	HERC	7,90	158,00
1	433	20,0	UN	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 3/4", ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA	HERC	7,90	158,00
1	434	10,0	UN	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 32 MM, ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA, PARA SER INSTALADO EM REDE HIDRAULICA	HERC	15,90	159,00
1	435	10,0	UN	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 40 MM, ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA, PARA SER INSTALADO EM REDE HIDRAULICA	HERC	21,80	218,00
1	437	10,0	UN	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2, MATERIAL METAL	HERC	62,00	620,00
1	442	40,0	UN	SIFAO EXTENSIVEL UNIVERSAL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, MEDIDA DO SIFAO FECHADO 41 CM, MEDIDA DO SIFAO ESTENDIDO DE 83 CM, PARA MULTIPLO USO	BLUKIT	7,15	286,00
1	444	10,0	UN	TE 90° SOLDAVEL, 100 MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO	PLASTILIT	7,15	71,50
1	445	20,0	UN	TE 90° SOLDAVEL, 20 X 1/2", EM PVC RIGIDO, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, COR MARROM	PLASTILIT	1,93	38,60
1	450	30,0	UN	TE 90° SOLDAVEL, 50 MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO	PLASTILIT	6,29	188,70
1	452	10,0	UN	TE 90° SOLDAVEL, EM PVC RIGIDO, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, BITOLA COM 25MM X 3/4"	PLASTILIT	3,14	31,40
1	460	100,0	UN	TE SANITARIO 100X50MM COMPOSICAO PVC	PLASTILIT	7,17	717,00
1	463	10,0	UN	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE AGUA 3/4 COM SAIDA PARA MANGUEIRA 1/2"	CIPLA	7,99	79,90
1	464	10,0	UN	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE AGUA 3/4"	CIPLA	8,99	89,90
1	467	30,0	UN	TORNEIRA DE LATAO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADA, VOLANTE NO MODELO CRUZETA, BICA DO TIPO GIRATORIA BAIXA, LONGA, FIXACAO NA PAREDE, COM ENCAIXE DE ROSCA, UTILIZADA EM PIA DE COZINHA	PEVILON	59,20	1.776,00
1	469	5,0	UN	TORNEIRA PARA COZINHA, DE PAREDE, COM BICA ALTA MOVEL, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, ACABAMENTO CROMADO	PEVILON	92,00	460,00
1	470	20,0	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO, FIXACAO DE MESA, MECANISMO DE VEDACAO CERAMICO COM 1/4 DE VOLTA, COMPOSICAO BASICA DE	PEVILON	74,90	1.498,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				LIGA DE COBRE (BRONZE E LATAO) ELASTOMEROS E PLASTICO DE ENGENHARIA, ACABAMENTO CROMADO, FORMATO ARREDONDADO			
1	472	40,0	UN	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM COM BICO ESPIGAO MOVEL, PARA MANGUEIRA 3/4"	HERC	1,63	65,20
1	479	200,0	BAR	TUBO DE ESGOTO 100 MM, DE PVC RIGIDO, COM PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDACAO, EM BARRAS DE 06 METROS, COR BRANCA	PLASTILIT	39,00	7.800,00
1	480	100,0	BAR	TUBO DE ESGOTO 150 MM, DE PVC RIGIDO, COM PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDACAO, EM BARRAS DE 06 METROS, COR BRANCA	PLASTILIT	102,00	10.200,00
1	482	50,0	BAR	TUBO DE ESGOTO 40 MM, DE PVC RIGIDO, COM PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDACAO, EM BARRAS DE 06 METROS, COR BRANCA	PLASTILIT	14,20	710,00
1	484	50,0	BAR	TUBO DE ESGOTO 75 MM, DE PVC RIGIDO, COM PONTA LISA E BOLSA COM ANEL DE VEDACAO, EM BARRAS DE 06 METROS, COR BRANCA	PLASTILT	38,00	1.900,00
1	487	10,0	UN	UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/8", FABRICADA EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	CIPLA	1,17	11,70
1	488	20,0	UN	UNIAO SOLDADAVEL 50MM, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	12,70	254,00
1	490	50,0	UN	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 1.1/2"	BELLOSA	2,10	105,00
1	491	50,0	UN	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 1.1/4"	BELLOSA	2,05	102,50
1	492	50,0	UN	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 1/2 X 3/4	BELLOSA	1,50	75,00
1	494	50,0	UN	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 16X19	BELLOSA	1,65	82,50
1	496	100,0	UN	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 3/8X1/2	BELLOSA	2,20	220,00
1	500	3,0	UN	ADESIVO DE CONTATO TIPO USO PARA SAPATEIRO, COMPOSTO POR SOLVENTE ALIFATICO, SOLVENTES OXIGENADOS, RESINAS SINTETICAS, BORRACHAS SINTETICAS E ADITIVOS, EMBALAGEM COM 3,2 LITROS, PESO LIQUIDO 2,8 KG	AFIX	92,00	276,00
1	502	100,0	FRA	ADESIVO INSTANTANEO DE CIANOACRILATO DE USO GERAL, MONOCOMPONENTE, DE BAIXA VISCOSIDADE E CURA RAPIDA, EMBALAGEM COM 05 GRAMAS	LOCTITE	8,90	890,00
1	504	20,0	UN	ADESIVO VEDA CALHA ALUMINIO, A BASE DE BORRACHA TERMOPLASTICA, EMBALAGEM COM 285 GRAMAS	TYTON	12,70	254,00
1	509	10,0	UN	ALICATE CORTE DIAGONAL COM 4", CORPO FORJADO EM ACO ESPECIAL E TEMPERADO, CABO EM REVESTIMENTO ESPECIAL	THOMPSON	18,30	183,00
1	510	10,0	UN	ALICATE DE BICO 6.1/4, EM ACO CARBONO, CABO DE POLIPROPILENO, ALTURA MINIMA DE 21 CM, LARGURA 07 CM	KALA	12,90	129,00
1	512	2,0	UN	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMATICO, TAMANHO 8", CORPO EM ACO	IRWIN	69,37	138,74



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				CARBONO, SISTEMA DE ANTIFERRUGEM, LAMINAS EM ACO SINTERIZADO COM DUREZA ENTRE 52-57 HRC, CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO REFORCADO E REVESTIMENTO EM BORRACHA, CORTA FIOS DE 0.2 A 6.0MM2 CRIMPA PARA NO MINIMO 3 DIFERENTES TIPOS DE TERMINAIS: COM ISOLAMENTO, SEM ISOLAMENTO DE 10-22AWG (0.5 A 6MM2) E DE IGNICAO DE 7 A 8 MM			
1	514	25,0	UN	ARALDITE, ADESIVO MASSA BICOMPONENTE, A BASE DE RESINA EPOXI, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATE 70°C, EMBALAGEM COM 16 GRAMAS	BRASCOLA	19,90	497,50
1	519	30,0	SC	ARGAMASSA COLANTE, USO EXTERNO, TIPO AC II, COMPOSICAO: CIMENTO, AREIA QUARTZOSA, ADITIVOS E POLIMEROS, PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERAMICAS, TIPO ARGAMASSA COLANTE AC II, EM SACAS COM 20 KG	QUARTZOLIT	21,80	654,00
1	521	30,0	UN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, ALMOFADADO COM DUAS CAMADAS DE ESPUMA E FERRAGENS EM INOX, FORMATO OVAL, DIVERSAS CORES	HERC	69,99	2.099,70
1	523	100,0	M²	AZULEJO, TAMANHO 32 X 56 CM, COM MINIMO PI 03, CORES CLARAS	PLASTILIT	17,60	1.760,00
1	524	15,0	UN	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA, DIVERSAS CORES	FIORI	315,00	4.725,00
1	526	35,0	UN	BROCA COM PONTA DE METAL DURO (VIDEA) 6,0 MM, PARA CONCRETO, COMPRIMENTO MINIMO DE 15 CM	IRWIN	7,90	276,50
1	527	35,0	UN	BROCA COM PONTA DE METAL DURO (VIDEA) 8,0 MM, PARA CONCRETO, COMPRIMENTO MINIMO DE 15 CM	IRWIN	10,00	350,00
1	537	100,0	UN	BUCHA PARA GESSO 10MM VR-10	SANDALO	0,35	35,00
1	539	1.000,0	UN	BUCHA PARA PARAFUSO, FABRICADA EM NYLON, DIAMETRO EXTERNO 06 MM, COR CINZA	SANDALO	0,07	70,00
1	540	1.000,0	UN	BUCHA PARA PARAFUSO, FABRICADA EM NYLON, DIAMETRO EXTERNO 08 MM, COR CINZA	SANDALO	0,08	80,00
1	542	1.000,0	UN	BUCHA PARA PARAFUSO, FABRICADA EM NYLON, DIAMETRO EXTERNO 12 MM, COR CINZA	SANDALO	0,10	100,00
1	544	20,0	UN	CADEADO, CORPO EM LATAO MACICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, 20 MM ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATAO, COR DOURADO	PADO	8,80	176,00
1	546	20,0	UN	CADEADO, CORPO EM LATAO MACICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, 40 MM ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATAO, COR DOURADO	PADO	20,00	400,00
1	549	5,0	UN	CAIXA DE FERRAMENTAS, PLASTICA, FECHO NAS CORES PRETO E AMARELO, ALCAS REVESTIDAS COM BORRACHA MACIA, DIMENSOES APROXIMADAS COMP 20CM X LARG 40CM	STANLEG	34,00	170,00
1	550	700,0	SC	CAL ESPECIAL PARA PINTURA, COM FIXADOR NATURAL, COMPOSICAO: HIDROXIDOS E OXIDOS DE CALCIO E MAGNESIO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 7M² POR QUILO DO PRODUTO, COM UMA DEMAQ, EMBALAGEM PLASTICA COM 05 KG	SAN FRANCISCO	5,90	4.130,00
1	552	200,0	SC	CAL HIDRATADA, COMPOSTO DE CALCARIO TIPO CH-III, OXIDO DE CALCIO, HIDROXIDO DE CALCIO, EM SACA COM 20 KG	SAN FRANCISCO	9,00	1.800,00
1	558	50,0	UN	CILINDRO PARA FECHADURA, EM FERRO ZAMAC CROMADO, ACOMPANHA 02 CHAVES, DIVERSAS MEDIDAS	SOPRANO	19,90	995,00
1	560	20,0	PCT	CLORO GRANULADO PARA LIMPEZA DE	HTH	189,00	3.780,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				PISCINAS, COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE CALCIO 65% E INGREDIENTES INERTES 35%, EMBALAGEM COM 10 KG			
1	561	5,0	UN	COLA PARA MADEIRA, ADESIVO VINILICO DISPERSAO EM AGUA, MEDIA VISCOSIDADE, COR BRANCA, EMBALAGEM DE 1KG	ALBA	22,90	114,50
1	566	70,0	UN	COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 7X20CM) - (FERRAGEM GG-50 - 8,00MM)	CIMENTEL	64,90	4.543,00
1	568	70,0	UN	COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 7X27CM) - (FERRAGEM GG-50 - 10,00MM)	CIMENTEL	89,90	6.293,00
1	569	70,0	UN	COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 7X27CM) - (FERRAGEM GG-50 - 8,00MM)	CIMENTEL	64,90	4.543,00
1	570	70,0	UN	COLUNA EM FERRO ARMADO 6M DE COMPRIMENTO (DIMENSOES - 9X14CM) - (FERRAGEM GG-50 - 10,00MM)	CIMENTEL	89,90	6.293,00
1	574	100,0	KG	CORDA DE NYLON TRANCADA, DIAMETRO DE 06 MM, COR BRANCA	CORDAVILLE	44,00	4.400,00
1	578	50,0	PAR	CUMEEIRA ARTICULADA, ESPESSURA 4MM, LARGURA TOTAL 300MM, COMPRIMENTO TOTAL 500MM, COR CINZA	ISDRALIT	11,70	585,00
1	590	50,0	UN	DOBRADICA DE PRESSAO 1.1/2"	INCA	1,50	75,00
1	595	25,0	UN	ENXADA EM FERRO, LARGA, MEDIDAS 210X275MM, COM OLHO DE 38 MM, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, COM CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM NO MINIMO 150 CM	PANDOLFO	23,90	597,50
1	597	70,0	PCT	ESPACADOR PARA CERAMICA E PEDRA, COM 3MM, COMPOSICAO POLIETILENO, PACOTE COM 100 PECAS	SABDALO	2,99	209,30
1	600	40,0	UN	FECHADURA EXTERNA, FABRICADA EM ACO ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COM ESPELHO OVALADO, MAQUINA 55 MM, ACIONAMENTO POR MACANETA FIXA, ACOMPANHA CHAVES E PARAFUSOS	ALIANÇA	39,90	1.596,00
1	601	30,0	UN	FECHADURA INTERNA, FABRICADA EM ACO ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COM ESPELHO OVALADO, MAQUINA 40 MM, ACIONAMENTO POR MACANETA FIXA, ACOMPANHA CHAVES E PARAFUSOS	ALIANÇA	29,90	897,00
1	603	100,0	UN	FERRAGEM COM MALHA 20 X 20 CM, DIAMETRO 3,4 MM, COM 02 METROS DE LARGURA E 03 METROS DE COMPRIMENTO PARA USO EM LAGES PRE-FABRICADAS OU TRELICADAS DE COBERTURA, CONTRAPISOS E CALÇADAS RESIDENCIAIS, ARGAMASSA DE PROTECAO PARA HIPERMEABILIZACAO	CIMENTEL	29,70	2.970,00
1	607	100,0	ROL	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA, PLASTICO LEVE, PRETA E AMARELA ZEBRADA, LARGURA 70MM, ESPESSURA 0,06MM, ROLO COM 200 METROS	ADERE	9,58	958,00
1	608	65,0	ROL	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 10 METROS DORSO DE PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA	ELETROMAR	3,50	227,50
1	612	200,0	M²	FORRO DE PVC, MEDINDO 20 CM DE LARGURA, 8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO BRILHANTE, DIVERSAS CORES	POLIFORT	15,99	3.198,00
1	614	30,0	GL	IMPERMEABILIZANTE ISOL COM DENSIDADE MINIMA DE 1,00 G/CM³, APARENCIA LIQUIDO VISCOSO DE COR MARROM, COMPOSICAO BASICA DE EMULSAO ASFALTICA, EM GALAO DE 3,6 KG	VEDACIT	57,00	1.710,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	618	10,0	UN	LAVATORIO DE LOUCA, SEM COLUNA, TAMANHO GRANDE, DIVERSAS CORES	INCEPA	79,90	799,00
1	620	5,0	UN	LIMA PARA AFIACAO, 3/16 X 8, COM CABO, INDICADA PARA AFIAR DENTES DE MOTOSSERRA	NICHALSON	6,49	32,45
1	637	2,0	UN	MACHADO FORJADO COM CABECA REDONDA TAMANHO 3.0, COM OLHO DE 58 X 30 MM E CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM NO MINIMO 100 CM	PANDOLFO	44,00	88,00
1	652	1.000,0	UN	PARAFUSO 4,5 X 30 MM, FABRICADO EM ACO BAIXO CARBONO, COM CABECA CHATA TIPO PHILLIPS, COM ROSCA SOBERBA	BOARD	0,10	100,00
1	659	1.000,0	UN	PARAFUSO DE ACO BAIXO CARBONO, COM ROSCA SOBERBA, COMPRIMENTO DA ROSCA 40MM, COMPRIMENTO TOTAL 110 MM, COM ARRUELA METALICA E PLASTICA PARA VEDACAO DE TELHAS, PARA TELHA DE 04 MM	CISER	0,50	500,00
1	664	1.000,0	UN	PARAFUSO FRANCES, DE ACO BAIXO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO PRETO, COM DIAMETRO DE 3/16 POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 2 POLEGADAS, DEVENDO SER ENTREGUE COM PORCA SEXTAVADA DE MESMO MATERIAL E ACABAMENTO, COM ROSCA COM ROSCA UNC	CISER	0,99	990,00
1	667	1.000,0	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X50MM	CISER	0,79	790,00
1	673	500,0	MT	PERFIL (MEIA CANA) DE PVC, TIPO COLONIAL, LARGURA 38 MM, ALTURA 33 MM, COR BRANCA	POLIFORT	4,90	2.450,00
1	676	300,0	M²	PISO CERAMICO, TAMANHO 43 X 43, MINIMO DE PI 05, COR CLARA	CRISTOFOLETTI	16,15	4.845,00
1	678	300,0	M²	PISO CERAMICO, TAMANHO 44 X 44, MINIMO DE PI 05, COR CLARA	DURAGRES	14,99	4.497,00
1	680	300,0	M²	PISO CERAMICO, TAMANHO 45 X 45, MINIMO DE PI 05, COR CLARA	DURAGRES	15,20	4.560,00
1	684	20,0	UN	PORTA CHAPEADA EM MADEIRA, MEDIDA 0,80 X 2,10, COM REFORCO PARA FECHADURAS EM AMBOS OS LADOS, COMPLETA, COM FECHADURA DE CILINDRO	ARAUPEL	164,00	3.280,00
1	685	10,0	UN	PORTA CHAPEADA EM MADEIRA, MEDIDA 0,80 X 2,10, COM REFORCO PARA FECHADURAS EM AMBOS OS LADOS, COMPLETA, COM FECHADURA PARA BANHEIRO	ARAUPEL	164,00	1.640,00
1	688	100,0	MÇO	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 12 x 12	SANTA LUZIA	9,00	900,00
1	690	100,0	MÇO	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 15 x 15	SANTA LUZIA	8,49	849,00
1	692	100,0	MÇO	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 17X27	SANTA LUZIA	7,29	729,00
1	693	100,0	MÇO	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 18X24	SANTA LUZIA	7,41	741,00
1	695	100,0	MÇO	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 19X39	SANTA LUZIA	6,90	690,00
1	697	300,0	MÇO	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 19 X 36	SANTA LUZIA	7,30	2.190,00
1	699	100,0	MÇO	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO; CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 16 x 24	SANTA LUZIA	7,80	780,00
1	700	500,0	MÇO	PREGO COM CABECA, EM ACO GALVANIZADO; CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA,	SANTA LUZIA	9,90	4.950,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				PONTA TIPO DIAMANTE, MEDINDO 25 x 72			
1	706	10,0	LAT	SELADOR ACRILICO, COMPOSICAO: RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO-ACRILICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, GLICOIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS, LATA DE 18 LITROS	DACAR	50,00	500,00
1	709	20,0	UN	SELANTE SELA TRINCA, CONSISTENCIA LISA, PASTA ESTAVEL, SISTEMA DE CURA: ACRILICO DISPERSO EM AGUA, DENSIDADE MINIMA 1,59 G/CM ³ , TAXA DE CURA ENTRE 01 A 04 SEMANAS, RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE -25°C E + 80°C, EMBALAGEM DE 490 GRAMAS, COR BRANCO FOSCO	TYTAN	9,15	183,00
1	712	5,0	UN	SERROTE 20", LAMINA ACO CARBONO 1055, CABO DE MADEIRA COM 2 PARAFUSOS	RAMADA	20,90	104,50
1	724	200,0	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 1,53 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 5MM DE ESPESSURA	ISDRALIT	26,90	5.380,00
1	726	200,0	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 1,83 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 6 MM DE ESPESSURA	ISDRALIT	47,70	9.540,00
1	727	500,0	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,13 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 5 MM DE ESPESSURA	ISDRALIT	47,40	23.700,00
1	728	500,0	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,44 M DE COMPRIMENTO X 0,51 CM DE LARGURA X 4 MM DE ESPESSURA	ISDRALIT	14,14	7.070,00
1	735	50,0	UN	TRELICA FABRICADA COM ACO CA-60 NERVURADO, COMPRIMENTOS DE 6 M, ALTURA EM CM (20,00) BANZO SUPERIOR EM MM (7,00) DIAGONAL EM MM (4,2) BANZO INFERIOR EM MM (6,00)	CIMENTEL	22,19	1.109,50
1	739	5,0	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 50 METROS	BRASFORT	47,00	235,00
1	742	100,0	BAR	VERGALHAO PARA CONSTRUCAO CIVIL (FERRO) 10 MM, BITOLA DE 3/8 POLEGADAS, APLICACAO EM VIGAS E COLUNAS, EM BARRA COM 12 METROS, PESO APROXIMADO DA BARRA DE 7,404 KG	CIMENTEL	28,00	2.800,00
1	744	100,0	BAR	VERGALHAO PARA CONSTRUCAO CIVIL (FERRO) 4,2 MM, EM BARRA COM 12 METROS, PESO APROXIMADO DA BARRA DE 1,308 KG, APLICACAO EM VIGAS E COLUNAS	CIMENTEL	6,20	620,00
1	746	200,0	BAR	VERGALHAO PARA CONSTRUCAO CIVIL (FERRO) 6,3 MM, BITOLA DE 1/4 POLEGADAS, EM BARRA COM 12 METROS, APLICACAO EM VIGAS E COLUNAS	CIMENTEL	13,10	2.620,00
1	748	200,0	UN	ABRACADEIRA DE METAL, TIPO U, PARA PERFILADO 100X100	BELLACOSA	2,00	400,00
1	754	100,0	KG	ARAME RECOZIDO, 16 BWG, COM DIAMETRO DE 1,65 MM	MORLAM	8,10	810,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						219.824,54	

(duzentos e dezenove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.24	000	2531
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.26	000	2532
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.24	000	2533
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.26	000	2534
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.24	000	2535
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.26	000	2536
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.24	000	2537
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.26	000	2538
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.24	000	2539
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.26	000	2540
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.24	000	2541
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.26	000	2542
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.24	000	2543
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.26	000	2544
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.24	496	2545
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.26	496	2546
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.24	496	2547
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.26	496	2548
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.24	496	2549
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.26	496	2550
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.24	000	2551
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.26	000	2552
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.24	000	2553
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.26	000	2554
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.24	000	2555
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.26	000	2556
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.24	000	1625
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.26	000	2557
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.24	000	2558
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.26	000	2559
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.24	000	2560
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.26	000	2561
09/02	Departamento de turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.24	000	2562
09/02	Departamento de turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.26		2563

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.



Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 13 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2018.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 05/2017**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento e nota de empenho, em até 01(um) dia da solicitação da divisão de compras, nos locais relacionados no parágrafo nono desta cláusula, independente da quantidade solicitada, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I - Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Quinto: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Sexto: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Sétimo: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Oitavo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

Parágrafo nono: Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Bairro São Cristóvão
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Candido Inácio de Lima, s/n - Jardim Primavera II.
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 400



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n, - São José Operário.
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí, s/n
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II, s/n
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n - Vista Alegre.
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, 140 - Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia, s/n - São Luiz.
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni, 735
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Projetada I - São Cristóvão.
16	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
17	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
18	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luís
19	Agência do Trabalhador - SINE	Rua XV de Novembro, 115- Centro
20	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro
21	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro
22	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Praça José Auache s/n
23	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
24	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo - SEMOV	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
25	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro
26	Centro Municipal de Saúde Dra. Caldisse De Carli	Rua Romário Martins, 154 - Centro
27	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa.
28	UBS BNH	Rua Jose Foppa, s/n, Bairro BNH
29	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
30	UBS Caçador	Comunidade de Caçador
31	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
32	Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas	Rua Romário Martins, 174 - Centro.
33	UBS São Cristóvão	Rua Orestes Bagio, 73 - São Cristóvão.
34	UBS Madalozzo	Rua Sete de Setembro, 132, Centro.
35	UAPSF Clínica da Mulher	Avenida Generoso Marques, s/n - Praça dos Pioneiros.
36	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
37	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
38	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
39	Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n - São Luiz.
40	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
41	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de **TRIBUTOS FEDERAIS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Sétimo: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:

- A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.



Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida - PR.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 05/2017** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

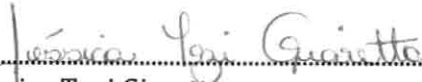
Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2017.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Jessica Tozi Giaretta
J. T. Giaretta - Materiais de Construção Ltda - EPP
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6836 | Pato Branco, 1º de março de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DO IGUAU INTEGRADO
SICOOB INTEGRADO

CNPJ Nº 07.122.321/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 1ª, 2ª e 3ª CHAMADA PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DO IGUAU INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os delegados, que são em número de 60 (cinquenta), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no Auditório da Cooperativa, situado na Rua Tapajós, 440, Centro, Pato Branco - PR, no dia 26/04/2017, às 17h (seis e meia horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados em condições de votar, ou às 18h (dezoito horas), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos delegados em condições de votar, ou em terceira e última convocação, às 10h (dez horas), com um mínimo de 10 (dez) delegados em condições de votar, para deliberarem sobre o seguinte ordem de dia:

1. prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) relatório da gestão;
 - b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres de exercício social;
 - c) parecer do auditor;
 - d) demonstrativo das contas apuradas;
 - e) destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios e estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição das sobras;
2. Realização das atas relativas aos fundos estatutários obrigatórios relativos ao resultado do exercício de 2016, ADO nº 0803/2016, conforme solicitação do BANCO CENTRAL DO BRASIL, Ofício nº 18536/2016-BCE/DESLUC, de 04/10/2016;
3. fixação de valor global para pagamento dos honorários, gratificações e remuneração variável em razão do cumprimento de metas e dos encargos sociais aplicáveis, dos membros do Conselho de Administração;
4. fixação dos honorários e das cotas de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
5. eleição do novo conselho de administração;
7. Aprovação do planejamento das atividades da Cooperativa.

Os O prazo final para registro das chapas para concorrer às eleições do Conselho de Administração será até às 17h (seis e meia horas) do dia 21/03/2017, na sede da cooperativa. Para o registro das chapas deverão ser observadas as normas contidas no regulamento eleitoral, à disposição dos associados na sede da cooperativa e no anexo eletrônico <http://www.siccoobunibanco.com.br/wp-content/uploads/2015/05/Regulamento-Eleitoral.pdf>.

Pato Branco, 01 de março de 2017.

Luiz Roberto de Almeida
Presidente do Conselho de Administração

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Tapajós, 435, 2º andar - conj. 04 - Centro, Município de Pato Branco - PR, representante legal da categoria nos municípios de Pato Branco (sede), Palmas, Clevelândia, Mandolita, Vitorino, Mangueirinha, Itaipava D'Oeste, Coronel Vídú, São João, Chopinzinho, Sulina; Honório Serpa, Coronel Domingos Soares, Saudade do Iguaçu, Bom Sucesso do Sul, faz saber que, os empregadores são obrigados a descontar em folha de pagamento, um dia de serviço de seus empregados, relativos ao mês de março de cada ano essa contribuição devida aos sindicatos operários, essa contribuição deve ser recolhida de uma só vez através das guias até o dia 30(trinta) de abril, nas agências da Caixa Econômica Federal. O não recolhimento da Contribuição Sindical nos respectivos prazos implicará nas penalidades que menciona o Art. 800 da CLT, mais a correção monetária. Além de sanções impostas pelas fiscalizações do Ministério do Trabalho. Em nosso endereço estamos à disposição para fornecer informações e esclarecimentos julgados necessários.

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2017.

Selembrina Martins de Mello
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital, Pregão Presencial nº 05/2017, OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais da construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 13/02/2017 a 12/02/2018. Contratante: Município de Coronel Vídú. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO
08/2017	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICIS LTDA EPP	07.005.073/0001-15	184.825,80
10/2017	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICIS LTDA ME	10.583.036/0001-07	53.854,65
11/2017	DICRO ROGERIO FINGER & CIA LTDA ME	12.950.049/0001-94	7.063,00
12/2017	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELETRICIS LTDA - EPP	15.984.883/0001-99	37.773,20
13/2017	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	17.094.535/0001-71	219.824,54
14/2017	MORADA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	11.979.732/0001-51	95.219,00
15/2017	NINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	24.824.436/0001-10	409.365,75
16/2017	R. VENSOM MATERIAIS E OBRAS - ME	09.498.277/0001-80	303.895,90
17/2017	S2 COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	13.434.829/0001-44	53.115,50
18/2017	SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS ME	12.014.826/0001-36	4.280,00

Coronel Vídú, 10 de fevereiro de 2017, Frank Anel Schiavini, Prefeito.

1º Ofício de Registro de Imóveis - Sá Ribas
Rua Osvaldo Aranha, 697 - Pato Branco-PR
CNPJ nº 08.808.812/0001-09
Tel: (41) 3224.2054 | Fax: (41) 3225.2281
Email: cartorio@cartoriosasasribas.com.br

Pato Branco, 02 de dezembro de 2016.

Ilmo. Sr(a).
Alexandre dos Santos Siqueira, CPF nº 060.141.769-00
Rua dos Jasmims, nº 623, Novo Horizonte, cidade de Pato Branco - PR.

PREZADO SENHOR(A)

Fica Vossa Senhoria, intimada a comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, sito a Rua Osvaldo Aranha nº 697, Bairro Brasília, nesta cidade de Pato Branco-PR, a fim de purgar os valores especificados no demonstrativo em anexo a presente intimação, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF, Rua Conselheiro Laurindo, nº 280, 9º Andar, Centro, Curitiba-PR, relativos aos pagamentos das prestações vencidas, referente ao imóvel de propriedade de V. Senhoria, conforme contrato de financiamento imobiliário nº 806020001346 garantido por alienação fiduciária, firmado em 23.12.2008, sob a matrícula nº 37.181, situado em Pato Branco-PR. Saldo Devedor de R\$ 5.977,40 atualizado até 02.12.2016. Sendo que o referido pagamento desse valor, terá prazo de 15 (quinze) dias, para ser purgado, junto a este Ofício, ou na CAIXA, após o recebimento desta.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Osvaldo Aranha, 697, Pato Branco - PR, ou na Agência da Caixa Econômica Federal - CEF, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do art.26, do parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, peço a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins de direito.

Pato H. M. S. S. Inst.ª
Cartório de Registro de Imóveis
Pato Branco, 11-12-16

1º Ofício de Registro de Imóveis - Sá Ribas
Rua Osvaldo Aranha, 697 - Pato Branco-PR
CNPJ nº 08.808.812/0001-09
Tel: (41) 3224.2054 | Fax: (41) 3225.2281
Email: cartorio@cartoriosasasribas.com.br

Pato Branco, 02 de dezembro de 2016.

Ilmo. Sr(a).
Dalmir Cezar da Silva, CPF nº 049.014.519-10
Rua José Pivello, nº 280, Casa 05, La Salle, cidade de Pato Branco - PR.

PREZADO SENHOR(A)

Fica Vossa Senhoria, intimada a comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, sito a Rua Osvaldo Aranha nº 697, Bairro Brasília, nesta cidade de Pato Branco-PR, a fim de purgar os valores especificados no demonstrativo em anexo a presente intimação, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF, Rua Conselheiro Laurindo, nº 280, 9º Andar, Centro, Curitiba-PR, relativos aos pagamentos das prestações vencidas, referente ao imóvel de propriedade de V. Senhoria, conforme contrato de financiamento imobiliário nº 855550851440 garantido por alienação fiduciária, firmado em 14.01.2011, sob a matrícula nº 43.564, situado em Pato Branco-PR. Saldo Devedor de R\$ 5.204,71 atualizado até 02.12.2016. Sendo que o referido pagamento desse valor, terá prazo de 15 (quinze) dias, para ser purgado, junto a este Ofício, ou na CAIXA, após o recebimento desta.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Osvaldo Aranha, 697, Pato Branco - PR, ou na Agência da Caixa Econômica Federal - CEF, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do art.26, do parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, peço a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins de direito.

Pato H. M. S. S. Inst.ª
Cartório de Registro de Imóveis
Pato Branco, 11-12-16

ASSINE
46 3220 2066

Agora, nossa Diário do Sudoeste não vem sozinho, na assinatura da jornal, você recebe cada 2 meses uma nova edição da Vanila. Uma revista com informações, entretenimento e variedades feita especialmente para quem é da nossa região. É sua base de informações, aliadas com uma fonte de conteúdos trimestral.

www.diariodosudoeste.com.br

DOSE DUPLA

DOSE DUPLA

DOSE DUPLA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 01 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1305



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 05/2017. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 13.02.2017 a 12.02.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO
09/2017	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	07.005.073/0001-15	184.825,80
10/2017	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	53.854,65
11/2017	CICERO ROGERIO FINGER & CIA LTDA ME	12.950.049/0001-94	7.063,00
12/2017	ELETRICA RADIANTE-MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP	15.984.883/0001-99	37.773,20
13/2017	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	17.094.535/0001-71	219.824,54
14/2017	MORADA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	11.979.732/0001-91	95.219,00
15/2017	NINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	24.624.436/0001-10	409.355,75
16/2017	R. VENSON MATERIAIS E OBRAS-ME	09.498.277/0001-60	303.895,60
17/2017	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME	13.434.829/0001-44	53.115,60
18/2017	SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS ME	12.014.626/0001-36	4.280,00

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2017. Frank Ariel Schlavini, Prefeito.

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1530363326

<http://dioems.com.br/>